



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 217, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e/ou melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.715.812/0025-09, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito nos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29.5.2009 e retificado no DOU de 27.6.2011.

#### ANEXO I

Projetos	Reforços e/ou Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Alegrete 2: a) um Transformador Trifásico 230/138 kV - 83MVA; b) um Módulo de Conexão de Transformador, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 83 MVA; c) um Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 83 MVA; II - Subestação Bagé 2: a) substituição do Transformador Trifásico TR3 69/13,8 kV - 12,5 MVA por outro de 25 MVA; b) adequação do Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, do Transformador TR3 existente; e c) adequação do Módulo de Conexão de Transformador, em 13,8 kV, do Transformador TR3 existente; III - Subestação Canoas 1: a) adequação do Setor de 230 kV arranjo barra dupla a quatro chaves - Módulo Geral; b) um Módulo de Entrada de Linha arranjo barra dupla a quatro chaves da Linha de Transmissão Porto Alegre 9 - Canoas 1, em 230 kV; c) um Módulo de Entrada de Linha arranjo barra dupla a quatro chaves da Linha de Transmissão Canoas 1 - Cidade Industrial, em 230 kV; d) um Módulo de Interligação de Barramento 230 kV - arranjo barra dupla a quatro chaves; e) adequação do Módulo de Conexão de Transformador 230 kV - arranjo barra dupla a quatro chaves;
----------	---

- f) um Módulo de Conexão de Transformador 230 kV - arranjo barra dupla a quatro chaves, para o 2º Transformador 230/23 kV - 50 MVA;
- g) adequação do Módulo de Conexão de Transformador 23 kV - arranjo barra principal e transferência, para o 1º Transformador 230/23 kV - 50 MVA;
- h) um Módulo de Conexão de Transformador 23 kV - arranjo barra principal e transferência, para o 2º Transformador 230/23 kV - 50 MVA;
- i) implantação do 2º Transformador Trifásico 230/69 kV - 50 MVA;
- j) Seccionamento da Linha de Transmissão Porto Alegre 9 - Cidade Industrial, em 230 kV, na Subestação Canoas 1;
- k) adequação da proteção da Linha de Transmissão Porto Alegre 9 - Cidade Industrial, em 230 kV, na Subestação Porto Alegre 9, devido ao Seccionamento descrito na alínea "j" deste inciso; e
- l) adequação da proteção da Linha de Transmissão Porto Alegre 9 - Cidade Industrial, em 230 kV, na Subestação Cidade Industrial, devido ao Seccionamento descrito na alínea "j" deste inciso;
- IV - Subestação Eldorado:
- a) adequação do Módulo Geral do setor de 230 kV - arranjo barra dupla a quatro chaves;
- b) um Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão Porto Alegre 9 - Eldorado do Sul, em 230 kV;
- c) um Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão Eldorado do Sul - Camaquã, em 230 kV;
- d) adequação da proteção do Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, para a Linha de Transmissão Porto Alegre 9 - Eldorado do Sul, em 230 kV, na Subestação Porto Alegre 9
- e) adequação da proteção do Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, para a Linha de Transmissão Eldorado do Sul - Camaquã, em 230 kV, na Subestação Camaquã;
- f) adequação do Módulo de Conexão de Transformador, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Transformador Trifásico 230/23 kV - 50 MVA existente;
- g) Módulo de Interligação de Barramento 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves;
- h) adequação do Módulo de Conexão de Transformador, em 23 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/23 kV - 50 MVA; e
- i) Seccionamento da Linha de Transmissão Porto Alegre 9 - Camaquã, em 230 kV, na Subestação Eldorado do Sul;
- V - Subestação Garibaldi:
- a) um Transformador Trifásico 69/13,8 kV - 42 MVA;
- b) um Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 69/13,8 kV - 42 MVA; e
- c) um Módulo de Conexão de Transformador, em 13,8 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 69/13,8 kV - 42 MVA;

## VI - Subestação Ijuí:

- a) um Transformador Trifásico 69/34,5 kV - 25 MVA;
- b) um Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, arranjo barra simples, para o Transformador Trifásico 69/23 kV - 25 MVA; e
- c) um Módulo de Conexão de Transformador, em 23 kV, arranjo barra simples, para o Transformador Trifásico 69/23 kV - 25 MVA;

## VII - Subestação Lajeado 2:

- a) dois Transformadores 69/13,8 kV 25 MVA, cada;
- b) dois Módulos de Conexão de Transformador, em 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para os Transformadores descritos na alínea "a" deste inciso; e
- c) dois Módulos de Conexão de Transformador, em 13,8 kV, arranjo barra principal e transferência, para os Transformadores descritos na alínea "a" deste inciso;

## VIII - Subestação Livramento 2:

- a) um Reator Trifásico, em 230 kV - 30 Mvar;
- b) complemento do Módulo Geral 230 kV - arranjo barra principal e transferência - Subestação tamanho médio; e
- c) um Módulo de Conexão do Reator Trifásico, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência;

## IX - Subestação Maçambará:

- a) um Banco de Capacitores paralelo, em 230 kV - 30 Mvar; e
- b) um Módulo de Conexão para o Banco de Capacitores, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência;

## X - Subestação Nova Prata 2:

- a) um Transformador Trifásico 69/23 kV - 25 MVA;
- b) um Módulo de Conexão de Transformador 69 kV para o Transformador Trifásico 69/23 kV - 25 MVA;
- c) um Módulo de Conexão de Transformador 23 kV para o Transformador Trifásico 69/23 kV - 25 MVA; e
- d) complemento do Módulo de Conexão de Transformador 23 kV para o Transformador Trifásico 69/23 kV - 25 MVA, existente;

## XI - Subestação Pelotas 3:

- a) um Transformador Trifásico 230/138 kV - 83 MVA;
- b) um Módulo de Conexão de Transformador 230 kV, arranjo barra principal e transferência; e
- c) um Módulo de Conexão de Transformador 138 kV, arranjo barra principal e transferência;

## XII - Subestação São Borja 2:

- a) um Transformador Trifásico 69/13,8 kV - 25 MVA;
- b) um Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV - arranjo barra simples;
- c) um Módulo de Conexão de Transformador, em 23 kV - arranjo barra principal e transferência; e
- d) complemento do Módulo de Conexão de Transformador, em 23 kV - arranjo barra principal e transferência, existente;

## XIII - Subestação Uruguaiana 5:

- a) um Transformador Trifásico 230/69 kV - 83 MVA;
- b) um Módulo de Conexão de Transformador 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 83 MVA;

	c) um Módulo de Conexão de Transformador 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 83 MVA; e d) remanejamento do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão Uruguaiana 5 - Alegrete 2, 230 kV.
<b>Tipo</b>	Reforços e/ou Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.734, de 16 de dezembro de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT.
<b>CNPJ</b>	92.715.812/0025-09.
<b>Localização</b>	Estado do Rio Grande do Sul.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.002802/2006-63, 48500.002899/2006-03, 48500.002902/2006-16, 48500.002904/2006-33, 48500.002905/2006-04, 48500.005996/2007-10, 48500.005998/2007-17, 48500.006000/2007-93, 48500.006003/2007-27, e 48500.006842/2007-45 e MME nº 48000.000522/2009-84.

## ANEXO II

<b>Projetos</b>	<p>Reforços e/ou Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Subestação Lajeado 2:</p> <p>a) um Transformador Trifásico nas tensões de 230/69 kV - 83 MVA;</p> <p>b) um Módulo Conexão de Transformador, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador 230/69 kV - 83 MVA;</p> <p>c) um Módulo de Conexão de Transformador em 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador 230/69 kV - 83 MVA;</p> <p><del>d) adequação da Linha de Transmissão Lajeado 2 - Estrela, em 69 kV, nas proximidades da Subestação;</del></p> <p>d) remanejamento do Módulo de Entrada de Linha e da Linha de Transmissão Lajeado 2 - Estrela, em 69 kV, nas proximidades da Subestação; <b>(Retificação publicada no DOU de 27 de junho de 2011)</b></p> <p>e) um Banco de Capacitores, em 230 kV - 50 Mvar; e</p> <p>f) um Módulo de Conexão de Capacitor, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Banco de Capacitores 230 kV - 50 MVA;</p> <p>II - Subestação Santa Cruz 1:</p> <p>a) um Transformador Trifásico 230/69 kV - 83 MVA;</p> <p>b) um Módulo de Conexão de Transformador, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 83 MVA;</p>
-----------------	--

- c) um Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 83 MVA;
- d) dois Transformadores Trifásicos 230/13,8 kV - 50 MVA;
- e) dois Módulos de Conexão de Transformador, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para os Transformadores Trifásicos 230/13,8 kV - 50 MVA;
- f) dois Módulos de Conexão de Transformador, em 13,8 kV, arranjo barra simples, para os Transformadores Trifásicos 230/13,8 kV - 83 MVA; e
- g) deslocamento do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão Santa Cruz 1 - Venâncio Aires, 69 kV;
- III - Subestação Quinta:
- a) um Transformador Trifásico nas tensões de 230/138 kV - 50 MVA;
- b) um Módulo de Conexão de Transformador, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/138 kV - 50 MVA;
- c) um Módulo de Conexão de Transformador, em 138 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/138 kV;
- d) um Banco de Transformadores Monofásicos nas tensões 230/69 kV - 165 MVA;
- e) um Módulo Conexão de Transformador em 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Banco de Transformadores Monofásicos 230/69 kV - 165 MVA;
- f) um Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, arranjo barra dupla, para o Banco de Transformadores Monofásicos 230/69 kV - 165 MVA; e
- g) adequação do Setor de 138 kV para o arranjo barra principal e transferência;
- IV - Subestação São Vicente:
- a) um Transformador Trifásico nas tensões de 230/69 kV - 50 MVA;
- b) um Módulo de Conexão de Transformador, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 50 MVA;
- c) um Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 50 MVA;
- d) adequação na Linha de Transmissão Santa Maria 1 - Alegrete, em 138 kV, nas proximidades da Subestação São Vicente;
- e) adequação do Setor de 69 kV para o arranjo barra principal e transferência;
- f) complemento do Módulo Geral, em 230 kV, para o arranjo barra dupla a quatro chaves;
- g) adequação do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão São Vicente - Santa Maria 3, em 230 kV, para o arranjo barra dupla a quatro chaves;
- h) adequação do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão São Vicente - Alegrete 2, em 230 kV, para o arranjo barra dupla a quatro chaves;

- i) um Módulo de Interligação de Barramentos, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves; e
- j) adequação dos Módulos de Conexão de Transformador, em 230 kV, existentes, para o arranjo barra dupla a quatro chaves;
- V - Seccionamento da Linha de Transmissão Cidade Industrial - Pelotas 3, em 230 kV;
- VI - Subestação Taquara:
- a) um Banco de Transformadores Monofásicos nas tensões 230/138 kV - 150 MVA;
- b) um Módulo de Conexão de Transformador, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Banco de Transformadores Monofásicos 230/138 kV - 150 MVA;
- c) um Módulo de Conexão de Transformador, em 138 kV, arranjo barra simples, para o Banco de Transformadores Monofásicos 230/138 kV - 150 MVA; e
- d) acréscimo do Módulo Geral, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves;
- VII - Recapacitação da Linha de Transmissão Cidade Industrial - Cachoeirinha, em 138 kV, em um trecho de 4,5 km entre as Subestações Cidade Industrial e Canoas 3, em circuito simples com cabo CAA 477 MCM HEN;
- VIII - Recapacitação da Linha de Transmissão UHE Passo Fundo - Erechin, em 138 kV, em circuito simples com cabo CAA 477 MCM HEN;
- IX - Subestação Cachoeirinha:
- a) um Transformador Trifásico nas tensões 138/23 kV - 42 MVA;
- b) um Módulo de Conexão de Transformador, em 138 kV, arranjo barra simples, para o Transformador Trifásico 138/23 kV - 42 MVA;
- c) um Módulo de Conexão de Transformador, em 23 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 138/23 kV - 42 MVA;
- d) complemento da infraestrutura do Setor de 23 kV, arranjo barra principal e transferência, para Subestação média;
- e) quatro Módulos de Entrada de Linha, em 23 kV, arranjo barra principal e transferência;
- f) dois Módulos de Interligação de Barras, em 23 kV, arranjo barra principal e transferência; e
- g) um Módulo de Conexão de Transformador, em 23 kV, para o Transformador Trifásico 138/23 kV - 15 MVA existente, arranjo barra principal e transferência;
- X - Subestação Santa Maria 1:
- a) um Transformador Trifásico na tensão 138/13,8 kV - 25 MVA;
- b) um Módulo de Conexão de Transformador, em 138 kV, arranjo barra simples, para o Transformador Trifásico 138/13,8 kV - 25 MVA;
- c) um Módulo de Conexão de Transformador, em 13,8 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 138/13,8 kV - 25 MVA;
- d) complemento do Módulo Geral, em 138 kV, arranjo barra simples, para Subestação pequena;

	<p>e) três Módulos de Entrada de Linha, em 13,8 kV, arranjo barra principal e transferência; e</p> <p>f) um Módulo de Interligação de Barras, em 13,8 kV, arranjo barra principal e transferência, e conexão ao barramento existente;</p> <p>XI - Subestação Guaíba 2: <b>(Incluído pela Portaria MME nº 375, de 24 de junho de 2011)</b></p> <p>a) um Módulo de Entrada de Linha em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para a Linha de Transmissão Cidade Industrial - Guaíba 2; e <b>(Incluído pela Portaria MME nº 375, de 24 de junho de 2011)</b></p> <p>b) um Módulo de Entrada de Linha em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para a Linha de Transmissão Guaíba 2 - Pelotas 3. <b>(Incluído pela Portaria MME nº 375, de 24 de junho de 2011)</b></p>
<b>Tipo</b>	Reforços e/ou Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.700, de 2 de dezembro de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT.
<b>CNPJ</b>	92.715.812/0025-09.
<b>Localização</b>	Estado do Rio Grande do Sul.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.002803/2006-26, 48500.002900/2006-82, 48500.002901/2006-45, 48500.002904/2006-33, 48500.005996/2007-10, 48500.005997/2007-64, 48500.005998/2007-17, 48500.006000/2007-93, 48500.006003/2007-27 e 48500.006842/2007-45 e MME nº 48000.000522/2009-84.